

Seg...  
a fls. 128  
9.3.54. Aldeias  
137  
de 11720 prop...  
Assessoria



= LEI Nº 137 =

Concede auxílio para o Patronato de Me-  
nores

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar, com a importância de R\$ 50.000,00, o Patronato de Menores a se fundar neste município.

Art. 2º - A despesa autorizada no art. 1º correrá por dotação própria, a ser incluída no orçamento para 1955.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, 9 de março de 1954.

Francisco Magari  
- Presidente -

Jose de Araújo Lima  
- Vice-Presidente -

Francisco de Paula Mendes  
- Secretario -